



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CP 9013/2014**

Primeiro termo aditivo ao contrato de empreitada por preço global visando a construção do prédio que abrigará o novo Fórum Trabalhista de Chapecó, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Engedix Soluções de Engenharia Ltda.**

**Contratante:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. senhor **Edson Mendes de Oliveira**.

**Contratada:** A empresa **Engedix Soluções de Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.546.988/0001-90, estabelecida na rua Tenente Antônio João, nº 301, bairro Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, fone (49) 3433-3179, e-mail [bavarescojr@engedix.com.br](mailto:bavarescojr@engedix.com.br), neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Airton Bavaresco Júnior**, portador da carteira de identidade nº 5.373.724-5, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.119.139-54, conforme Contrato Social.

Os Contratantes resolvem, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93, **aditar** o objeto do contrato firmado em 18-12-2014, acrescentando às cláusulas segunda e treze as seguintes redações, permanecendo inalteradas as demais disposições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto será aditado mediante acréscimos nos serviços contratados, conforme discriminado na planilhas anexas.

**CLÁUSULA TREZE – DO PREÇO**

O valor total do contrato será acrescido em R\$ 273.968,68 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme planilhas anexas.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 16-6-2015 E ARQUIVADO NO SECON.**

**Contratante:**

**Contratada:**

**Edson Mendes de Oliveira  
Desembargador do Trabalho-Presidente  
TRT 12ª Região**

**Airton Bavaresco Júnior  
Sócio-Administrador  
Engedix**

